



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 135/2005.

SÚMULA: Apresenta emenda supressiva a Resolução 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

AUTORIA: Silvino Carlos Pires Pereira, Elisa Gomes Machado e Francisco Militão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica suprimido o Inciso IV, § 6º, artigo 178, da Resolução 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

Art. 178

.....

§ 6º

.....

IV. (suprimido).

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Mato Grosso, 8 de Novembro de 2005.

LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
Presidente